



INDICAÇÃO Nº 050/2025

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e no exercício pleno de seu mandato, com fundamento no art. 88 do Regimento Interno desta Câmara, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor **George Washington Pereira Alencar**, Prefeito do Município de Granito – PE, que seja providenciada, a **pavimentação em paralelepípedo** nas vias internas do **Assentamento Nova Esperança II**, situado na zona rural deste município.

Justificativa

1. Os moradores do Assentamento Nova Esperança II enfrentam condições precárias de tráfego nas vias internas, especialmente durante o período chuvoso, o que prejudica a mobilidade, o transporte escolar, o acesso à saúde e a produção agrícola.
2. A pavimentação em paralelepípedo fortalecerá a **mobilidade urbana rural**, reduzindo erosão e poeira e garantindo acesso mais seguro e digno aos serviços públicos.
3. O pleito está alicerçado nos princípios constitucionais:
 - **Função social do município** (art. 182 da Constituição Federal)
 - **Direito à mobilidade urbana e ao desenvolvimento rural** (art. 21, inciso XX da CF/88)
 - **Promoção do bem de todos e redução das desigualdades sociais** (art. 3º, incisos II e III da CF/88)
4. A demanda também encontra respaldo no Plano Municipal de Mobilidade Urbana e na política pública de desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes da Lei Orgânica do Município.

Solicita-se ao Poder Executivo Municipal que inclua essa melhoria no planejamento de obras e investimentos, seja por meio de recursos próprios, emendas parlamentares ou convênios com os governos estadual e federal.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Granito – PE, 30 de julho de 2025.

Aurílio Lacerda de Alencar

Vereador – PT